



PORTARIA Nº 07 DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

O Pró-Reitor de Administração Adjunto do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1655 de 28.11.2014 do Magnífico Reitor.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os servidores designados conforme as Portarias nº 022, de 19 de fevereiro de 2013, e nº 039, de 18 de fevereiro de 2014, pelos servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: **04/2013**

PROCESSO Nº: **23406.000268/2012-26**

CONTRATADA: **AMARAL & GIMENES LTDA.**

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objeto a **CONCESSÃO DE USO PARA FINS COMERCIAIS** no ramo de **CANTINA/ LANCHONETE** – Câmpus Telêmaco Borba, conforme cláusula 5ª e de acordo disposições da Concorrência Nº **016/2012** que com seus anexos e elementos da proposta de preços vencedora datada de 28 de janeiro de 2013 que fazem parte integrante deste Termo de Concessão de Uso.

DATA DE ASSINATURA: 18/02/2013

GESTOR TITULAR ATÉ 08/01/2015: Rubens Felipe Ribeiro
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1802651

GESTOR TITULAR A PARTIR DE 09/01/2015: Marcelo Assis de Almeida
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1802536

GESTOR SUBSTITUTO ATÉ 08/01/2015: Marcelo Assis de Almeida
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1802536

GESTOR SUBSTITUTO A PARTIR DE 09/01/2015: Adilson Affonso
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2110819

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato, para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º Na ausência de um dos servidores acima indicado o outro substituirá.



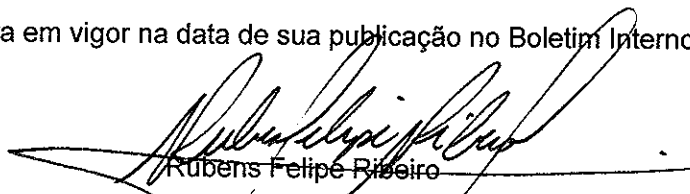
**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

Art. 4º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR.


Rubens Felipe Ribeiro
Pró-reitor de Administração Adjunto
SIAPE 1082651